



PROJETO DE LEI Nº 147/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a realização de obras de construção de Portal da Cidade.

especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, na quantia de R\$ 194.964,79 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), destinado a realização de obras de construção do Portal da Cidade assim discriminado:

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COM. INDÚSTRIA
23.695.0240.1284.0000 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 194.964,79

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo, através do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 23 de outubro de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.064/2015
Ibitinga, 23 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Segue com o presente o incluso projeto de lei nº 147/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial no valor de R\$ 194.964,79 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), destinado a realização de obras de construção do Portal da Cidade.

Esclareça-se que serão realizadas obras na construção do Portal da Cidade, na entrada pela Via Alberto Alves Casemiro.

Com apoio financeiro do Governo do Estado de São Paulo, através de celebração de convênio com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo – através do DADE - foi destinado repasse na quantia suficiente, já que não há previsão de contrapartida.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previstas no projeto de lei, solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



